

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**EDITAL 002/2023 DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023**

CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMED - PROCESSO 1-0477/2023

**Edital nº 002/2023** – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatos aos cargos de agente de transporte escolar (motoristas) e monitor de transporte escolar.

A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, ambas devidamente atualizadas, **Edital n.º 02/2023**, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso/RO.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 pelo Poder Executivo e coordenado por ela.

Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;

O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site <https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de no número **3534-2104**.

**Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição.** Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

### 2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1473/2021 e lei municipal Nº 1.584/2023 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

Nº VAGAS	CARGOS	CH	VENCIMENTO
05	Agente de Transporte Escolar I (Motorista)	40h	R\$ 1.302,00 + (grat. R\$ 651,00)
01	Monitor de Transporte Escolar	40h	R\$ 1.302,00
06 vagas no total			

### VAGAS NECESSÁRIAS

#### 2.2.1. Quadro de vagas para o ano letivo de 2023.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.
Agente de Transporte Escolar I (Motorista)	Ensino fundamental Completo	40h	5
Monitor (a) de Transporte Escolar	Ensino fundamental Completo	40h	01
<b>TOTAL</b>			<b>06</b>

Lotação das vagas do quadro acima

Local	Função	Carga horária	Turno	Quantidade
LC-95 TB-0 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE	Ag.de Transp. Escolar (motorista)	40h	Mat/vesp	01
LC-95 TB-40 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE	Ag.de Transp. Escolar (motorista)	40h	Mat/vesp	01
SAÍDA DO ACENTAMENTO 10 DE MAIO ATÉ A ESCOLA Pe. ÂNGELO SPADARI DO GARIMPO BOM FUTURO.	Ag.de Transp. Escolar (motorista)	40h	Mat/vesp	01
	Monitor de transporte escolar	40h	Mat	01
LC-80 TB-40 ATÉ A ESCOLA RIBEIRO COUTO	Ag.de Transp. Escolar (motorista)	40h	Mat/vesp	01
LC-80 TB-10 ATÉ AS ESCOLAS ROGÉRIO DA SILVAGONÇALVES, SANTA MARCELINA, CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E LAURINDO RABELO	Ag.de Transp. Escolar (motorista)	40h	Mat/vesp	01

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Aos candidatos com deficiência interessados em concorrer nesta condição, serão adotados os critérios regulamentados pelo Decreto nº 3.298/1999. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que o candidato comprove aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

O candidato deverá comprovar sua condição mediante envio de Laudo Médico, no ato da inscrição, durante o período de inscrições, constando o número do CID da Deficiência.

Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2003);

III – maior titulação apresentada na somatória dos itens 7.13 e 7.14;

IV – maior tempo de experiência na área de atuação.

No caso de não haver pessoas com deficiência, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <https://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, no período compreendido entre os dias **20, 21, 22, 23, 24 de ABRIL de 2023 até 23:59 horas**.

O candidato deve obedecer a documentação exigida nos itens 7.13 E para envio do anexo, com **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**;

O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;

Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;

O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação anexada no endereço eletrônico, implicará no cancelamento da mesma.

A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Os documentos anexados deverão estar legíveis e os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Os documentos de escolaridade para todos os cargos pleiteados deverão ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição.

São requisitos básicos para participação no seletivo:

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir documento de identificação (RG);

Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Preencher corretamente o formulário de inscrição;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

Para cargos com registro em Conselho, estar quites com o Conselho;

Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos nos itens 7.13.

**4.11.** No ato da inscrição enviar somente documentos comprobatórios da prova de títulos, itens 7.13, nos dias estabelecidos das inscrições.

#### 5. DAS PROIBIÇÕES

Não será aceita, **em hipótese alguma**, a inscrição:

Via e-mail (por correio eletrônico);

Via postal (por correios);

Via fax;

Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)

Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);

Para mais de um cargo;

Condicional.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em processo administrativo disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para análise e avaliação, nomeada através da Portaria Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial <https://www.altoparaiso.ro.gov.br/>, e publicação no diário oficial da AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, mural da câmara municipal e da prefeitura.

A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.

Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos no item 7.

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas deste edital.

Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

O cronograma previsto:

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:( <a href="https://www.altoparaiso.ro.gov.br/">https://www.altoparaiso.ro.gov.br/</a> ) , ( <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/">http://www.diariomunicipal.com.br/</a> ), bem como sites de ampla divulgação.	20/04/2023
Período de inscrições via internet ( <a href="https://www.altoparaiso.ro.gov.br/">https://www.altoparaiso.ro.gov.br/</a> )	20, 21, 22, 23, 24 de ABRIL de 2023 até 23:59 horas
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	27/04/2023
Prazo para apresentação de Recursos	28 DE ABRIL ATÉ 02 DE MAIO
Homologação do Resultado final	04/05/2023

## 7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Os documentos que estiverem em desacordo com as especificações do presente Edital não serão avaliados.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasuras ou com falta de dados exigidos no presente edital.

Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais;

Não será considerado o certificado de curso com carga horária superior ao período de dias de execução;

Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência:

As declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, e devidamente assinadas por representantes da empresa pública ou privada, em caso de órgão público deverá ser expedida e assinada pelo departamento de Recursos Humano-RH, com endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato (Dias/Mês/Ano). As declarações devem ter sido emitidas nos últimos 12 (Doze) meses a contar da data de publicação do edital.

O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado (indeferido) automaticamente do processo seletivo;

Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;

Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não sejam certificados e diplomas emitidos na forma da lei para comprovação de escolaridade, titulação e cursos, e de acordo com as normas deste edital;

Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, escolaridade e graduação, para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

As exigências de “últimos 04 (quatro) anos” de experiências e cursos elencados, são contados até a data de publicação do edital.

### 7.13. Quadro com documentação exigida para anexar na inscrição e pontuação dos títulos:

#### MOTORISTAS

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação/Requisitos	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Nível Fundamental completo OU histórico escolar	Certificado de nível fundamental e/ou histórico escolar e CNH D e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO	5,0	5,0
2- Escolaridade	Certificação de Nível Médio	Certificado de nível médio e/ou histórico escolar	2,5	2,5
3- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 04 (quatro) anos. Certificação de Cursos voltados para educação; relações humanas, atendimento ao público e Transporte.	1,0	2,0
4- Experiência na Administração Pública e Privada.	CTPS, Holerites/Contracheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em serviço na vaga pretendida. No mínimo 06 (seis) meses de experiência, equivale a no Máximo meio ponto (0,5).	0,5	0,5
Total				10,0

#### MONITORES

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Nível Fundamental completo OU histórico escolar	Certificado de nível fundamental e/ou histórico escolar	5,0	5,0
Escolaridade	Certificação de Nível Médio	Certificado de nível médio e/ou histórico escolar	2,5	2,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 04 (quatro) anos. Certificação de Cursos voltados para educação; relações humanas, atendimento ao público e Transporte..	1,0	2,0
Experiência na Administração Pública e Privada.	CTPS, Holerites/Contracheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em serviço na vaga pretendida. No mínimo 06 (seis) meses de experiência, equivale a no Máximo meio ponto (0,5).	0,5	0,5
Total				10,0

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), [www.altoparaiso.ro.gov.br](http://www.altoparaiso.ro.gov.br) e resumo em jornal de grande circulação.

De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2013);

II – maior titulação apresentada na somatória do item 7.13;

III – maior tempo de experiência na área de atuação.

## 9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

9.1 – Concluída a etapa de classificação, a previsão para a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no **dia 27 de abril de 2023, com** publicação no site oficial do município [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br), no Diário da AROM - [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br), no mural da Prefeitura e em jornal de grande circulação.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

**10.1.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, prazo este que passará a contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos;

**10.2.** Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do **e-mail [semed.testeseletivo@gmail.com](mailto:semed.testeseletivo@gmail.com)** devidamente fundamentado.

**10.3.** Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.

**10.4.** Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 9.1.

**10.5.** Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site oficial do município [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) na data estabelecida nesse edital.

A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

## 12. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

**12.1.** O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;

Estar quites com o Conselho;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## 13. DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS PARA APRESENTAR NO RECURSOS HUMANOS:

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Curriculum Vitae atual com foto;

- 01 foto 3x4;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
- Reservista (sexo masculino);
- Diplomas de comprovação escolaridade para o cargo que concorre.
- Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D (Cargo de Motorista) e cursos obrigatórios
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado (a) apresentar o CPF do cônjuge;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho e/ou de acordo com o item 5.3 do presente Edital);
- Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
- Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site [www.ro.trfl.gov.br](http://www.ro.trfl.gov.br));
- Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
- Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

\*Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.

## 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

#### **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.**

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

#### **16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.**

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA)**

1. Executar serviços de transporte de alunos e professores da Secretaria Municipal de Educação por ônibus, Kombi, micro-ônibus, veículos leves e outros meios para o transporte dos mesmos, efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico,
2. Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
3. Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
4. percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos;
5. ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e usá-lo;
6. transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas;
7. Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;
8. avisar imediatamente o Departamento de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar,

#### **18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
3. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
4. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
5. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
6. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
7. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
8. Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 20 DE ABRIL DE 2023.

#### **EDSON HIPOLITO**

Presidente da Comissão  
Portaria n. 033/2023

#### **ANEXO N.º 01 - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
REFERENTE EDITAL N.º. 02/2023 – PROCESSO N.º 0477/2023

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO NÚMERO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

#### **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

#### **DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:**

\_\_\_\_\_

O Candidato deverá enviar o recurso no e-mail: [semed.testeseletivo@gmail.com](mailto:semed.testeseletivo@gmail.com)

Alto Paraíso-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Ozimara Soares Pinto  
**Código Identificador:**06E681AA